



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1.697-A de 01 de novembro de 2017

"Revoga rescisão de vínculo funcional, faz exoneração a pedido e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de vacância solicitado pela servidora Raissa Campos Costa Ferreira, em 30 de setembro de 2014, alçado no artigo 29, V da Lei Complementar nº. 06/2011, tendo em vista a posse em cargo inacumulável junto ao Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que o período de estágio probatório, por disposição constitucional é de 03 (três) anos, período este que persistiria a vacância requerida para o cargo;

CONSIDERANDO, que o município, equivocadamente extinguiu o vínculo da servidora em 07/11/2016, sem qualquer requerimento da servidora ou interpelação de quem quer que seja;

CONSIDERANDO, que o requerimento de exoneração da servidora ocorreu em 30 de setembro de 2017, após o término de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da legalidade da situação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato de exoneração realizado de ofício pelo município, da servidora **RAISSA CAMPOS COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Odontológico.

Art. 2º. Exonerar a servidora descrita no item anterior, a pedido, em 30.09.2017, devendo ser esta a data base para cálculo das verbas rescisórias apuradas com o encerramento definitivo do vínculo.

Art. 3º. O departamento de pessoal da prefeitura deverá apurar os valores devidos em razão da rescisão e repassar aos setores contábil e financeiro para o efetivo pagamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Ibertioga, 01 de novembro de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 01 / 11 / 17

